SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 24 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1315

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 328/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao contrato nº 328/2017 do processo nº 11702/2020, cujo objeto O SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 328/2017, com a finalidade de alteração no segundo e terceiro termo aditivo:
SEGUNDO TERMO ADITIVO
Onde se lê:

CLÁUSULA **QUARTA** – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previas no contrato originário não alterados pelo presente termo aditivo.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Leia-se:

CLÁUSULA **TERCEIRA** – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previas no contrato originário não alterados pelo presente termo aditivo.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em razão do presente aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do termino **do 2º** termo aditivo.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em razão do presente aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do termino **do 1º** termo aditivo.

Permanecendo inalterado, em seu inteiro teor, o restante do contrato.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Processo em epígrafe, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração ao mesmo, conforme previsto no art. 65 da lei 8.666/93, que constitui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 22 de junho de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AF925203

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9536/2020

CONTRATO Nº 9536/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA, CNPJ N° 21.013.779/0001-50 E A EMPRESA SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ N° 25.109.467/0001-03.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA DO TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO, VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, COORDENADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 726.239,70 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A

CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.1200.1109 E ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.0075.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS EVENTUAIS **CONTRATOS** CELEBRADOS EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ A PARTIR DA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE DA SUA CELEBRAÇÃO.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JANEO MELANIAS DOS SANTOS – CPF Nº 129.586.204-25 – P/INTERVENIENTE – VINÍCIUS RODRIGUES PEREIRA – P/CONTRATADA CPF Nº 039.416.456-33.

DA DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2020.

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:DCD2A654

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9532/2020

CONTRATO Nº 9532/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA, CNPJ N° 21.013.779/0001-50 E A EMPRESA APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ N° 06.198.597/0001-07.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA DO TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO, VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, COORDENADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.1200.1109 E ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.0075

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS EVENTUAIS CONTRATOS CELEBRADOS EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ A PARTIR DA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE DA SUA CELEBRAÇÃO.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JANEO MELANIAS DOS SANTOS – CPF Nº 129.586.204-25 – P/INTERVENIENTE – JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR – P/CONTRATADA CPF Nº 534.105.055-04.

DA DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2020.

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:8F6FF887

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9535/2020

CONTRATO Nº 9535/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA, CNPJ N° 21.013.779/0001-50 E A EMPRESA EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI, CNPJ N° 31.472.249/0001-23

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA DO TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO, VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, COORDENADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 1.977.700,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.1200.1109 E ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.0075

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS EVENTUAIS **CONTRATOS** CELEBRADOS EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ A PARTIR DA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE DA SUA CELEBRAÇÃO.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JANEO MELANIAS DOS SANTOS – CPF Nº 129.586.204-25 – P/INTERVENIENTE – NELSON OENNING JUNIOR – P/CONTRATADA CPF Nº 162.178.837-75.

DA DATA DE ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2020.

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:10C1B7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9257/2020

CONTRATO Nº 9257/2020– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME, CNPJ N° 24.658.170/0001-26.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 3.554,70 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 03.30.04.122.4120.2028, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01.0010.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, EVENTUALMENTE CELEBRADOS, SERÁ A PARTIR DA DATA

DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – AURISTONE PEREIRA PESSOA – P/CONTRATADA CPF Nº 185.023.504-04.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2020.

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:35BBDCB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa De Licitação nº 011/2020 do Município de Batalha/AL, referente ao Processo nº 023/2020, Objeto: Medicamentos para ao COVID 19**, HOMOLOGO** o presente processo para que se produzam os devidos efeitos legais.
Ato continuo, **RATIFICO** o objeto do certame na seguinte conformidade:
EL SHADAY IND. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ Nº 17.220.029/0001-81) – Valor global – R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais);
AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 32.651.599/0001-10) – Valor global – R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais);
P B COMERCIO DE PRODUTOS FARM. ME (CNPJ Nº 27.081.252/0001-49) – Valor global – R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

FRANCIANE HELLEN LOPES MELO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:A613A279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032-2020 – Processo nº 023/2020 – Dispensa De Licitação nº 011/2020 do Município de Batalha/AL/ Valor global – R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais);
Contrato nº 033-2020 – Processo nº 023/2020 – Dispensa De Licitação nº 011/2020 do Município de Batalha/AL/ Valor global – R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais);
Contrato nº 034-2020 – Processo nº 023/2020 – Dispensa De Licitação nº 011/2020 do Município de Batalha/AL/ Valor global – R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:20D676C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, do tipo menor preço *global*, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por *preço global*. Objeto: construção de 10 (dez) unidades habitacionais para o controle da doença de chagas, em diversas localidades do município de Belém/AL. Data/Hora: 14 de julho de 2020, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://www.belem.al.gov.br/. Informações através do email: cplbelem@outlook.com.

Belém/AL, 23 de junho de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:2513482F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 1616/2020- EDITAL Nº 064/2020.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S E CORRELATOS COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 02 de julho de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 25/06/2020 às 08:30 horas; limite do acolhimento e abertura das propostas 02/07/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília., na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 19 de junho de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:93A53F06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 057/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de impugnação a qual necessita de análise técnica para verificar a viabilidade de adequação no instrumento convocatório, conforme foi comunicado no chat geral da licitação id nº 818239 comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO regulado pelo Edital n.º 057/2020.1, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPEDIENTE COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006, está SUSPENSO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007.

Campo Alegre, 22 de junho de 2020.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:7D43572E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 (BB Nº 820890)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **09/07/2020**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 23 de junho de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:1223451C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO

A PREFEITURA DE CORURIPE, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria Nº 610/2018, torna público que decidiu **REMARCAR** a sessão de abertura do certame Tomada de Preços nº 03/2020, do dia 25 de junho de 2020, para o dia 03 de julho de 2020, às 09h00min. O Edital retificado e seus anexos encontram-se à disposição no site: *www.coruripe.al.gov.br*.

Coruripe/AL, 23 de junho de 2020.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:B3784ECE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 -PROCESSO N.º 1204029/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos e máquinas pesadas.
CONTRATADA: Município de Delmiro Gouveia - AL.
CONTRATANTES:Empresa: IDEAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº: 04.750.478/0001-90 Lote 01 - R$ 424.346,42 e Lote 02 - R$ 361.930,48, contrato n° 47/2020 e;
Empresa: JOSE CARLOS ROCHA ME CNPJ Nº: 04.189.240/0001-37 Lote 03 - R$ 1.961.403,67, contrato n° 48/2020.
Vigência: 12 (doze) meses

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:52838869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 1001-107/2019 - Segundo termo aditivo de prorrogação, referente a Tomada de Preço n° 01/2018.
Objeto: Contratação de empresa para construção de um centro de referência de Assistência Social - CRAS.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: HL Construções e serviços Ltda - EPP
Execução e conclusão das obras, prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:5C0F09A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

Processo Administrativo n° 0129-059/2020 - Contrato de adesão n° 01/2020.
Objeto: Aquisição de materiais para uso comum dos discentes das escolas da Rede Municipal de Ensino.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratado:CURTY CARVALHAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ N° 26.701.090/0001-31.
Valor:R$ 176.649,20 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:6A86C4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 0120038/2020 - Segundo termo aditivo de prazo, referente a Tomada de Preço n° 03/2016.
Objeto: Construção de 01 (um) ginásio de esportes no Distrito Barragem Leste.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: HL Construções e serviços Ltda - EPP CNPJ n° 19.037.895/0001-67.
Execução e vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Processo Administrativo n° 0219-038/2020 - Segundo termo aditivo de valor, referente a Tomada de Preço n° 03/2016.
Objeto: Construção de 01 (um) ginásio de esportes no Distrito Barragem Leste.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: HL Construções e serviços Ltda - EPP CNPJ n° 19.037.895/0001-67.
Acréscimo de 20,34% totalizando o aumento de R$ 252.350,35 (Duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) no contrato original.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:29BE6B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 1104-034/2019 - Sexto termo aditivo de prazo, referente a Tomada de preço n° 01/2015.
Objeto: Execução de remanescente de obra para construção do Lote II - Quadra poliesportiva coberta no distrito lagoinha, zona rural do município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: HL Construções e Serviços Ltda - EPP CNPJ n° 19.037.895/0001-67.
Execução dos serviços será por mais 01 (um) ano.

Processo Administrativo n° 1104-034/2019 - Segundo termo aditivo de valor, referente a Tomada de preço n° 01/2015.
Objeto: Execução de remanescente de obra para construção do Lote II - Quadra poliesportiva coberta no distrito lagoinha, zona rural do município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: HL Construções e Serviços Ltda - EPP CNPJ n° 19.037.895/0001-67.
Acréscimo de 21,04%, aumentando o valor de R$ 149.778,40 (Cento e quarenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) ao contrato original.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:95171B82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

RATIFICAÇÃO

Processo nº 787/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

Reconheço e ratifico a situação de dispensa de licitação para contratação da empresa e no valor abaixo relacionado com vistas a aquisição de Máscaras para o Hospital de Campanha-COVID-19 do Município de Girau do Ponciano/AL, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Municipais 09,10 e 11/2020 e da Lei N° 13.979/2020 que dispões sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), com fundamento no parecer de aprovação da Assessoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo de nº 787/2020. Empresa: MEGALIC EIRELI, CNPJ: 17.746.313/0001-96, com valor global de R$81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).

Girau do Ponciano (AL), 22 de junho de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:50E497BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 016-2020

Processo Nº 1351/2020
Tomada de Preços Inhapi N° 004/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI
CNPJ N° 18.286.438/0001-43
Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação e drenagem de diversas ruas no Município de Inhapi contrato de repasse n° 889333/2019/MDR/CAIXA
Vigência: 31 de dezembro de 2020.
Valor Global: R$ 651.680,10 (seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta reais e dez centavos)
Celebrado em: 23/06/2020
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA E JOEL PEREIRA SILVA

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:90599615

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 22 de junho de 2020, na pagina 7 do Diario Oficial dos Municipios Alagoano, ONDE SE LÊ:Ref. Tomada de Preços nº 03/2020 – Construção de uma quadra coberta no Povoado Alagoinhas. O município de Jequiá da Praia, através de seu Presidente, torna público e a todos que se interessarem, que a continuação dos trabalhos relativos ao certame em referência será às 09:00 horas do dia 26 de Junho do corrente ano, LEIA-SÊ:Ref. Tomada de Preços nº 03/2020 – Construção de uma quadra coberta no Povoado Alagoinhas. O município de Jequiá da Praia, através de seu Presidente, torna público e a todos que se interessarem, que a continuação dos trabalhos relativos ao certame em referência será às 09:00 horas do dia 25 de Junho do corrente ano

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CF1C7181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 24/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: LUCIANO GOMES AMARAL COMBUSTIVEIS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.538.830/0001-65, com sede na Rodovia AL 101 sul KM 65 – Zona Rural de Jequiá da Praia - AL, neste ato, representada pelo **Sr. Luciano Gomes Amaral**, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 274.053 SSP - AL, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 277.995.224-53, e, daqui por diante, denominada CONTRATADA**.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor do combustivel: **Gasolina Comum,** sendo a partir da assinatura desse termo o valor da **gasolina comum** que era de R$ R$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) passará para R$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos, que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 06 de maio de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 24/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: LUCIANO GOMES AMARAL COMBUSTIVEIS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.538.830/0001-65, com sede na Rodovia AL 101 sul KM 65 – Zona Rural de Jequiá da Praia - AL, neste ato, representada pelo **Sr. Luciano Gomes Amaral**, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 274.053 SSP - AL, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 277.995.224-53, e, daqui por diante, denominada CONTRATADA**.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento e a redução dos valores dos combustíveis: **Gasolina Comum, Etanol Comum,** sendo a partir da assinatura desse termo o valor da **gasolina comum** que era de R$ R$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos) passará para R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) e o Etanol Comum que era 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) passará para 3,43 (três reais e quarenta e três centavos), que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 23 de junho de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:39B7FCAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 43/2020, RATIFICO o entendimento firmado sob os fundamentos do Decreto Municipal nº 002/2020 de 18 de março de 2020 e suas alterações, Decreto Estadual nº 69.541 de 19 de março de 2020, na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa POLO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.742.015/0001-77, no valor de R$ 12.018,30 (doze mil, dezoito reais e trinta centavos) relativo à aquisição de medicamentos, destinados às ações de combate ao COVID – 19 no município de Jequiá da Praia/AL.

Jequiá da Praia/AL, 23 de Junho de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E1651D30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 176 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **CARLOS JORGE BARROS MARTINS JÚNIOR**, CPF nº 095.412.014-07 , aprovado em Concurso Público, Classificação 10ª, para exercer o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 16 de junho de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:3FA32E3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência através do e-mail: saudecompraslimoeiro@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de **kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência, para o enfrentamento da pandemia global do CORONAVIRUS**.
As empresas interessadas terão um prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: saudecompraslimoeiro@gmail.com.

Limoeiro de Anadia, 23 de junho de 2020.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:36A75C90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 028/2020

(De 23 de junho de 2020)

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) E MANTÉM O DECRETO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública nacional e internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, de 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto nº 006/2020, de 18 de março de 2020, que instituiu o Gabinete de Crise em virtude do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); Decreto nº 69.501/2020, de 13 de março, do Governo do Estado de Alagoas, dispondo sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de contágio do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento significativo dos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a resistência da população local em cumprir com as medidasde distanciamento social e orientações de higiene para o combate ao novo Coronavírus (COVID-19); e

CONSIDERANDO a recomendação conjunta nº 01 de 28 de abril de 2020, do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho, em manter as medidas de isolamento social.

D E C R E T A

CAPÍTULO – I
DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º FICAM adotadas no âmbito da administração Pública Municipal, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do período epidemiológico, as medidas determinadas neste Decreto, até o dia 07 (sete) de julho de 2020, podendo ser prorrogadas ao final desse período.

Art.2º Para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), a Secretaria Municipal de Saúde poderá publicar plano de contingência a ser seguido pelos cidadãos, bem como adotar, entre outras, as seguintes medidas:

I – determinação de realização de:

a. isolamento;
b. quarentena
c. exames médicos;
d. testes laboratoriais;
e. coleta de amostra clínicas;
f. vacinação e outras medidas profiláticas; e
g. tratamento médico específico.

II – campanha de conscientização social acerca da prevenção da doença; e

III – uso obrigatório de equipamentos de proteção individual – EPI pelos profissionais de saúde, quando em atendimento de casos suspeitos ou confirmados, incluindo no mínimo máscara cirúrgica, avental, luvas descartáveis e protetor facial ou óculos.

Parágrafo Único. Os profissionais municipais de saúde poderão ser realocados para que realizem suas atividades em locais diversos daqueles para os quais foram contratados ou designados, conforme a necessidade e a determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º Como medida individual recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Parágrafo Único. Torna-se obrigatório o isolamento domiciliar até o dia 07 (sete) de julho de 2020, a todos os casos de síndrome gripais, sem sinais de gravidade, independente de confirmação laboratorial, definidos em ato médico dentro da Rede Pública ou Privada.

Art.4º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus); e
II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus).

Parágrafo Único. As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

Art.5º Fica assegurado às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I – o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II – o direito de receber tratamento gratuito; e

III – o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas.

Art.6º Fica obrigado no âmbito municipal a utilização de máscaras para todos os nativos e passantes, sob pena de multa.

Art.7º Ficarão suspensos, no âmbito municipal, durante a vigência deste Decreto:

I – eventos esportivos, de lazer, artísticos, culturais, acadêmicos, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros com concentração de pessoas, em locais abertos superior a 20 (vinte) pessoas em eventos abertos e 10 (dez) pessoas em eventos fechados;

II – as atividades com grupos de idosos, associações, atividades de oficinas de famílias, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

III – as atividades noturnas de bares e restaurantes, danceterias, boates e similares;

IV – as atividades de capacitações, de treinamento ou de evento coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de pessoas;

V – a participação de servidores e agentes públicos municipais em eventos ou em viagens de quaisquer natureza, ressalvadas em casos de urgência e somente poderão ser realizadas com autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

VI – a concessão de Alvarás para a realização de eventos privados que impliquem aglomeração de pessoas; e

VII – a realização de reuniões presenciais de conselhos, órgãos colegiados consultivos ou de deliberação no âmbito da administração pública municipal.

CAPÍTULO – II
DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS
Art.8º Em caráter excepcional, e por se fazer necessário a manutenção das medidas de restrição, em razão da situação de emergência, este município prorroga em sua circunscrição legal, ficam **SUSPENSOS** os serviços nos estabelecimentos comerciais, no âmbito municipal, até o dia 07 (sete) de julho deste ano, a partir da 0 (zero) hora do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2020, podendo ser prorrogado ao final desse período, o funcionamento de:

I – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;

II – templos, igrejas e demais instituições religiosas, de qualquer doutrina, fé ou credo;

III – lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada;

IV – galerias, centros comerciais e estabelecimentos congêneres, salvo quanto a supermercados, farmácias e locais que prestem serviços de saúde no interior dos referidos estabelecimentos;

V – praças, parques, beira da praia e áreas públicas;

VI - academias, centro de ginástica e estabelecimentos similares;

VII – hostel e albergues que possuem cômodos compartilhados; e

VIII – eventos culturais, artísticos e exposições.

§1º No prazo a que se refere o **caput** deste artigo, também ficam vedadas/interrompidas:

a. qualquer atividade de comércio nas praias, cachoeiras, rios e outros locais de uso coletivo e que permitam a aglomeração de pessoas; e

b. operação do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, regular e complementar, bem como os serviços de receptivos.

§2º Não incorrem nesta vedação o transporte interno urbano municipal, devendo para tanto, que os veículos apenas recebam a metade de sua capacidade, com uso obrigatório de máscaras, fornecimento de álcool em gel e janelas abertas.

§3º Não incorrem na vedação de que trata este artigo as padarias, lojas de conveniência, mercados, Supermercados e congêneres, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas como de comidas.

§4º Não incorrem na vedação de que trata este artigo os estabelecimentos médicos e odontológicos para serviços de emergência, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de água e gás, distribuidores de energia elétrica, serviços de telecomunicações, segurança privada, postos de combustíveis, funerárias, correspondentes bancários, bancos, lotéricas, clínicas veterinárias, lojas de produtos para animais, lavanderias e oficinas mecânicas borracharias.

§5º Poderão abrir os estabelecimentos comerciais do ramo de construção civil, respeitando o número máximo de 10 (dez) pessoas no referido estabelecimento, sendo obrigatório a higienização com álcool em gel e uso obrigatório de máscaras.

§6º Não se aplica o disposto neste artigo ao transporte de carga no âmbito do município.

§7º No período de que trata o **caput** deste artigo, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar apenas por serviços de entrega, além dos serviços de ”pegue e leve”, inclusive por aplicativo.

§8º Durante o prazo de suspensão de atividades, lojas e outros estabelecimentos comerciais também poderão funcionar por meio de ***delivery***, além dos serviços de “pague e leve” e inclusive por aplicativo, vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes nas suas dependências.

§9º Os estabelecimentos comerciais considerados essenciais e que poderão abrir conforme disposto neste Decreto, deverão atender aos seus clientes seguindo o distanciamento mínimo de 1,5m entre objetos e pessoas, uso obrigatório de máscaras e seguir as orientações de higiene sob pena de multa. Deverão seguir os seguintes horários de funcionamento:

a. segundas as sextas-feiras, poderão funcionar os estabelecimentos comerciais descritos no Decreto Municipal Nº 028, a partir das 6 até as 18h, exceto farmácias, que poderão ter seu horário de funcionamento estendido;

b. aos sábados, poderão funcionar os estabelecimentos comerciais, a partir das 6 às 16h. Excepcionalmente Postos de combustíveis até as 18h e Farmácias poderão ter seu funcionamento estendido;

c. aos domingos, todos os estabelecimentos comerciais no âmbito municipal deverão ser fechados, independente de horário, exceto as farmácias e até as 12h os Postos de Combustíveis e Padarias.

§10. Os consultórios odontológicos, clínicas médicas e congêneres poderão atender mediante consultas agendadas, respeitando a gravidade ou urgência do paciente, e em caso do paciente não haver a devida necessidade de acompanhante, recomenda-se que se vá sozinho, evitando gerar aglomeração.

Art.9º As multas previstas no art.6º e no §9º do art.8º, deste Decreto, terá o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas naturais (pessoas físicas) e R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para as pessoas jurídicas, podendo dobrar os valores em caso de reincidência.

Art.10. Os estabelecimentos comerciais que estão autorizados a funcionar por este Decreto não poderão exceder a capacidade máxima de 15 (quinze) clientes por vez, devendo manter obrigatoriamente um espaço para higienização dos clientes.

Art.11. Este Decreto recomenda que os hotéis, pousadas e congêneres mantenham-se fechados para atendimento ao público e serviços de hospedagens até 07 (sete) de julho de 2020 ou nova normativa legal.

Art.12. As feiras livres no munícipio de Maragogi funcionarão exclusivamente aos sábados, das 6 às 12h, obedecendo o espaçamento de 2m (dois metros), entre barracas (bancas) e pessoas, evitando aglomeração.
I – será permitido apenas feirantes locais;
II – idosos, crianças e gestantes não devem ir à feira ou sair de casa;
III – ir à feira apenas uma pessoa da família;
IV – uso obrigatório de máscaras; e
V - os consumidores obedecerão fluxo pré determinado por fiscais.

CAPÍTULO – III
DAS MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO EM GERAL

Art.13. Os órgãos e repartições públicas, os locais privados com fluxo superior a 10 (dez) pessoas de forma simultânea, deverão adotar as seguintes medidas ao público em geral:

I – disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento), nas suas entradas e acessos de pessoas;

II – o uso obrigatório de máscaras na área urbana do município;

III – um distanciamento mínimo nas áreas de uso comum de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas e objetos (cadeiras, meses, bancos, filas e etc.) e nos corredores dos bancos e lotéricos ou similares; e

IV – orienta-se o uso do hipoclorito de sódio (água sanitária), de 25ml a cada 1l de água, para higienizar superfícies como pisos, balcões, banheiros e os alimentos (frutas e verduras).

Parágrafo Único. As pessoas oriundas de outros Estados em visita ao município, que apresentem sintomas de febre, tosse seca ou falta ar, a orientação é que procure de imediato uma unidade de saúde e fique em quarentena obrigatória por 14 (quatorze) dias.

CAPÍTULO – IV
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.14. Ficam prorrogada a suspensão das aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e particular a partir da 0 (zero) hora do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2020, quarta-feira, até o dia 07 (sete) de julho de 2020, ou até novas orientações.

Parágrafo Único. Recomenda-se aos senhores pais e/ou responsáveis que tenham condições de manter os filhos em suas residências, que evitem o contato destes com pessoas idosas ou de grupo de risco.

Art.15. Determina o retorno às atividades funcionais os servidores e empregados públicos municipais, a partir do dia 16 (dezesseis) de junho de 2020, em regime de plantão e de modo ou caráter de rodízio a combinar com o seu chefe imediato e/ou secretário da pasta correspondente à sua lotação.

§1º Em observância ao **caput** deste artigo, volta a normalidade o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, das 8 às 14h.

§2º Não serão convocados para realização de atividades presenciais os servidores enquadrados nos itens a seguir:

a. servidor com 60 (sessenta) anos ou mais;

b. imunodeprimidos;

c. que apresentam doenças respiratórias crônicas;

d. gestantes;

e. portadores de doenças que por recomendação médica específica devam ficar afastados do trabalho durante o período de que trata este Decreto; e

f. compreende-se como imunodepressão: receptores de transplante ou implante, queimados, portadores de imunodeficiência humana (HIV) ou indivíduos com câncer.

§3º Estarão suspensos o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Maragogi, durante a vigência deste Decreto Municipal Emergencial.

§4º As realizações dos Processos de licitação presencial estão autorizadas, respeitando o distanciamento entre pessoas e da higienização pessoal e do ambiente.

Art.16. Ficam suspensos as nomeações, posses e entrada em exercício dos servidores efetivos ou temporários, cujas convocações tenham sido publicadas anteriormente a este Decreto Municipal Emergencial, bem como os prazos de validade de concursos públicos e processos seletivos ainda vigentes.

Parágrafo Único. Excetuam-se ao disposto no **caput** deste artigo, os casos de ingresso de servidores profissionais da saúde e de área relativas ao atendimento da população, em caráter de urgência, decorrente desta calamidade pública.

CAPÍTULO – V
DO ATENDIMENTO À SAÚDE

Art.17. Quanto ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde:

I – ficarão permitidas as consultas não urgentes eletivas, para os postos do PSF, em número não superior a 10 (dez) pessoas, por turno, devendo utilizar máscaras todos os funcionários e paciente;

II - ficarão suspensos os exames não urgentes ou eletivos;

III - ficarão suspensos todos os grupos de apoio;

IV – as receitas médica deverão ser validadas por 90 (noventa) dias; e

V - ficarão suspensos os atendimentos odontológicos, salvo em caso de urgência e mediante avaliação da equipe técnica.

§1º Ficam mantidas as viagens para atendimento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, oncologia e outras consideradas urgentes pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo as atividades desenvolvidas no CAPS, NASF e Farmácia Municipal.

Art.18. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes com relação a estrutura física dos atendimentos à saúde municipal:

I – a UPA – Santo Antônio, de Maragogi, atenderá os casos de Urgência e Emergência em Geral;
II – o prédio do antigo IFAL absorverá os leitos da UPA - Santo Antônio, em número de 4 (quatro) leitos só e exclusivamente para o pacientes do Covid-19; e
III – Pousada Glória funcionará como Unidade de retaguarda para casos de internação médica domiciliar em recuperação do Covid-19.

Parágrafo Único. Os medicamentos propostos por protocolo para tratamento do Covid-19, serão ministrados apenas em pacientes internados.

Art.19. Nas filas dos bancos com maiores índices de aglomerações, serão escalados 2 (duas) pessoas, devidamente uniformizadas, a fim de aferir a temperatura e realizar palestras educativas para reforçar a utilização de máscaras e higienização com álcool em gel.

Art.20. A Prefeitura Municipal de Maragogi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, montará barreiras sanitárias no povoado de Peroba (divisa AL/PE) e no povoado de São Bento (divisa com o Município de Japaratinga/AL), a fim de aferir temperatura e possíveis sintomas do COVID-19 dos passantes.

CAPÍTULO – VI
DOS SERVIDORES, EMPREGADOS E AGENTES PÚBLICOS

Art.21. Os servidores públicos municipais que estiverem afastados deverão, antes de retornar ao trabalho, informar à chefia imediata o país, Estado e cidade que tenha visitado.

§1º Os servidores públicos municipais que tenham regressado, nos últimos 15 (quinze) dias, ou que venham a regressar, durante a vigência deste Decreto Municipal Emergencial, de locais em que há transmissão comunitária do vírus da COVID-19, conforme boletim epidemiológico, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

a. os que apresentarem sintomas de contaminação elo coronavírus (COVID-19) deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 10 (dez) dias ou conforme determinação médica; e

b. os que não apresentarem sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo coronavírus (COVID-19) deverão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de trabalho, por telefone, whatsapp e por e-mail, pelo prazo de 10 (dez) dias, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou emprego, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito de repartição pública.

§2º O descumprimento destas determinações ensejará a responsabilização dos servidores ou empregados públicos nos termos da Lei.

Art.22. Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão:

I – adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes neste Decreto; e

II – conscientizem seus funcionários quanto aos riscos de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas.

CAPÍTULO – VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.23. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.
Art.24. Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo de contágio e risco coletivo, a adotar todas s medidas legais cabíveis.

Art.25. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a Lei Federal nº 13.979/2020.

Art.26. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art.27. As determinações dispostas neste Decreto ocorrerão até o 05 (cinco) de julho de 2020, podendo ser prorrogado conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art.28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.29. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 027/2020, de 15 de junho de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:E5C7F037

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º: 12/2020

Processo nº: 1168/2020

Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º: 12/2020

Tipo: Menor preço;

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de licença permanente de software de gerenciamento de conteúdo corporativo, com prestação de serviços de digitalização de documentos e instalação local e online em nuvem do software e documentos para consulta para atender as necessidades do município de Maragogi/AL.

Data de realização: 08 de julho de 2020, às 10h00min (horário local)

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Praça Guedes Miranda, 30 – Centro, Cep: 57.955-000, Maragogi/AL.

Para eventuais dúvidas, assim como edital encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacao@maragogi.al.gov.br

Maragogi, 22 de junho de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:B18E4D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º: 11/2020 – 2ª CHAMADA

Processo nº: 0919/2020

Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º: 11/2020 – 2ª chamada

Tipo: Menor preço;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, destinados atender as necessidades do Município de Maragogi/AL..

Data de realização: 08 de julho de 2020, às 11h00min (horário local)

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Praça Guedes Miranda, 30 – Centro, Cep: 57.955-000, Maragogi/AL.

Para eventuais dúvidas, assim como edital encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacao@maragogi.al.gov.br

Maragogi, 22 de junho de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:A8055533

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONVITE Nº 03/2020

Processo n° 0917/2020
Convite nº 03/2020
Objetivo: Contratação de empresa para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia com seus projetos complementares, contemplando estudo preliminar, projeto básico, licenciamento ambiental e projeto executivo e serviços para o município de Maragogi/AL.

Pelo presente, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste município, torna público para conhecimento dos interessados, que o Convite nº. 03/2020, foi FRACASSADO, por não haver no mínimo três empresas habilitadas para participar do certame conforme item 8.1 do edital.

Maragogi/AL, 22 de junho de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:1A62F612

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Maravilha/AL**, inscrita no **CNPJ n° 12.251.286/0001-67**, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do processo **nº .0305001/2019** e do **Contrato nº.03/2019**, tendo em vista o atraso na execução da obra, **RESOLVE**, notificar a empresa **FCM ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ nº.00.276.467/0001-69**, referente a contratação de empresa especializada para construção da Praça da Travessa Nossa Senhora de Fátima, Reforma da Praça Francisco

Soares e Urbanização da Lagoa do Pico no município de **Maravilha/AL**, fica intimada para apresentar justificativa e cronograma de reprogramação no prazo de 05 (cinco) dias. Portanto, o seu descumprimento ensejará na rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo para a autarquia, e na aplicação das penalidades, uma vez que caracteriza conduta infracional prevista no **art.86 e 87**, **II da Lei Federal nº.8.666/1993.**

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:DB0F6A49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.330, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Denomina de Escola Estadual Nivaldo Silva Santos, a Escola Municipal localizada no povoado Tuquanduba, neste município e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL NIVALDO SILVA SANTOS, a escola municipal localizada no povoado Tuquanduba, neste Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará na responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 22 de junho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:E1D000DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), ao Decreto Municipal nº 27, de 29 de abril de 2020, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação, inclusive quanto a eventos que possam causar qualquer propagação de agentes nocivos ao aparelho respiratório, a exemplo da fumaça;
CONSIDERANDO os termos do Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 70.145, de 22 de junho de 2.020, que dispõe sobre a necessidade de manutenção das medidas de restrição previstas nos Decretos Estaduais nºs. 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.935, de 31 de maio de 2.020, em razão da situação de emergência declarada no Decreto Estadual nº. 69.541, de 20 de março de 2020 e suas demais alterações;
CONSIDERANDO a continuidade da rápida transmissão da COVID-19 em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides do globo e, desse modo, a manutenção da situação de emergência da qual sobreveio a instituição do Decreto Municipal nº 16/2020 em Marechal Deodoro, e sua nova redação pelo Decreto Municipal nº 27/2020 e demais alterações;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam **prorrogados até 30 (trinta) de junho de 2.020** todos os prazos de suspensão estabelecidos nos artigos 6º, 7º, 11, 12, 15, 16, 16-A e 16-C do Decreto Municipal nº 27/2020, de 29 de abril de 2.020, permanecendo vigentes seus demais dispositivos e respectivas alterações.
Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 22 de junho de 2.020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:491100D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Decreta Luto Oficial no Município de Marechal Deodoro, em função de falecimento do músico José Cícero da Silva, conhecido como Maestro "Zé Cícero", e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. José Cícero da Silva**, renomado músico conhecido como **Maestro Zé Cícero,** ocorrido na data de hoje;

CONSIDERANDO a trajetória de vida do **Sr. José Cícero da Silva,** de inquestionável contribuição à cultura e tradição musical de Marechal Deodoro, através de sua dedicação permanente como **Maestro da Banda de Pífanos Esquenta Muié,** ao longo de 40 (quarenta) anos, tornando-a conhecida em todo o país e dessa forma perpetuando o conhecimento dessa arte, patrimônio cultural tão caro aos deodorenses,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, na data de 22 de junho do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Maestro Zé Cícero, **Sr. José Cícero da Silva.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 22 de junho de 2.020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:C6A46594

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040.1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0507035/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI's, insumos e reagentes para o Município de Marechal Deodoro/AL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58. MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, CNPJ nº 30.223.033/0001-61, com sede na RUA PEDRO DE ANDRADE, Nº 29, VILA ESTER - SAO PAULO/SP, CEP: 08.330-300, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 6 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI - Detentora
Representante legal: HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIN
Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador
TÂNIA MARIA DE QUEIROZ – Secretário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040.2/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0507035/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI's, insumos e reagentes para o Município de Marechal Deodoro/AL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58. DISTRIBUIDORA KLEAN LTDA, CNPJ nº 30.984.346/0001-32, com sede na RUAENGENHEIRO ISAAC GONDIM, Nº02, JARDIM PETROPOLIS -MACEIO/AL, CEP: 57.080-670, no valor de R$ **208.506,00 (duzentos e oito mil e quinhentos e seis reais)**
VIGÊNCIA: 6 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
EMPRESA DISTRIBUIDORA KLEAN LTDA - Detentora
Representante legal: CHRISTIAN DAVIS S. GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador
TÂNIA MARIA DE QUEIROZ – Secretário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040.3/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0507035/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI's, insumos e reagentes para o Município de Marechal Deodoro/AL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58 SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 29.775.313/0001-01, com sede na AVVINTE DE JANEIRO, Nº 499, BOA VIAGEM-RECIFE/PE, CEP: 51.130-120, no valor de R$ **13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA: 6 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
EMPRESA SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - Detentora
Representante legal: ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador
TÂNIA MARIA DE QUEIROZ – Secretário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040.4/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0507035/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI's, insumos e reagentes para o Município de Marechal Deodoro/AL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58. VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 05.980.425/0001-28, com sede na RUA DOM JONAS BATINGA, Nº414- OURO PRETO –ARAPIRACA/AL, CEP: 57.301-130, no valor de R$ **6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA: 6 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
EMPRESA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - Detentora
Representante legal: GIVALDO VIREIRA DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador
TÂNIA MARIA DE QUEIROZ – Secretário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040.5/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0507035/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI's, insumos e reagentes para o Município de Marechal Deodoro/AL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58. BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 06.175.908/0001-12, com sede na RUAPROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI, Nº 265A, JARDIM DAVILA- CAMBE/PR, CEP: 86.182-530, no valor de R$ **8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais).**
VIGÊNCIA: 6 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
EMPRESA BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Detentora
Representante legal: LUIS CARLOS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador
TÂNIA MARIA DE QUEIROZ – Secretário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040.7/2020

PROCESSO ADMINISTRATIV: 0507035/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI's, insumos e reagentes para o Município de Marechal Deodoro/AL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58. BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.324.669/0001-25, com sede na AV FIGUEIRA DE MELOSAO CRISTOVAO, nº 358, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20.941-000, no valor de R$ **32.820,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais**
VIGÊNCIA: 6 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
EMPRESA BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - Detentora
Representante legal: MARCO ANTONIO CUNHA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador
TÂNIA MARIA DE QUEIROZ – Secretário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040.11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIV: 0507035/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI's, insumos e reagentes para o Município de Marechal Deodoro/AL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58. GLOBAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 17.892.706/0001-08, com sede na Rua PAULO AFONSO, Nº 485 - JAGUARIBE - JOAO PESSOA/PB, CEP: 58.015-800, no valor de R$ **38.208,00 (trinta e oito mil e duzentos e oito reais).**
VIGÊNCIA: 6 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
EMPRESA GLOBAL COMERCIAL EIRELI - Detentora
Representante legal: LORAN COSTA LIMA

Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador
TÂNIA MARIA DE QUEIROZ – Secretário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040.12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIV: 0507035/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI's, insumos e reagentes para o Município de Marechal Deodoro/AL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58. IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.255.403/0001-60, com sede na RUADAS EMBAUBAS, Nº 601 - FAZENDA SANTO ANTONIO, SAO JOSE/SC, CEP: 88.104-561, no valor de R$ **288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais**
VIGÊNCIA: 6 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
EMPRESA IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - Detentora
Representante legal: EDSON BIANCHI
Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador
TÂNIA MARIA DE QUEIROZ – Secretário

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040.13/2020

Na publicação do dia 23 de junho de 2020, onde lê-se: 6 (meses), leia-se: 12 (meses).

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B8614900

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020
Objeto: Aquisição de ambulâncias destinados ao Município de Marechal Deodoro/AL. UASG: 982793 – Pref. Mun. De Marechal Deodoro. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 02/07/2020, às 10:00 (horário local).O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/ e o sistema *comprasnet*. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com.

Marechal Deodoro - Alagoas, 23 de junho de 2020.

LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2A62F57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0615058/2020 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 24(vinte e quatro) horas.

Objeto:Compra Emergencial de Medicamentos em virtude da pandemia da COVID-19, para que não haja o desabastecimento da Central de Abastecimento – CAF, que foram fracassados dos processos administrativos n° 0528025/2020, bem como do processo n°0528024/2020.
Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:755AE1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes do Procurador Orgânico de Licitações e Contratos deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa**:**
G S COSTA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o **nº 16.642.064/0001-26**, sediada na Rua Projetada K 07, n° 33, Qd. K; Lot. 07; Bairro Loteamento Karina, Paripueira/AL – CEP: 57.935-000, com valor mensal de **R$ 12.998,00 (doze mil novecentos e noventa e oito reais)** e valor global de **R$ 77.988,00 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais),** visando a Contratação Emergencial de Empresa Especializada em Locação de Gerador Stand By, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento da COVID-19, sob os fundamentos do disposto no art. 4°, da Lei Federal n° 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n° 926/2020, bem como na Lei n° 13.987, de 7 de abril de 2020.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho das supracitadas Empresas**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 18 de junho de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:F2D01751

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0623023/2020 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 24(vinte e quatro) horas.

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada para o fornecimento de refeições para os pacientes e funcionários do Hospital de Campanha para o tratamento da COVID-19 no Município de Marechal Deodoro/AL.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2F5CD027

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes do Procurador Orgânico de Licitações e Contratos deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa LCS MONTAGENS E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.078.399/0001-38, sediada na AV TENENTE JOHN RICHARDSON CORDEIRO, S/N, FEITOSA - MACEIÓ - CEP: 57.042-620, no valor total de 179.700,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos reais), visando a contratação de empresa especializada na locação de estrutura para o centro de triagem, sob os fundamentos do artigo 4°, da lei Federal n° 13.979/2020 com redação dada pela medida provisória n°926/2020.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho das supracitadas Empresas, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 18 de junho de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:BF0418D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0205148/2020
Pregão Presencial n. º 003/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa: **CICERO MARQUES DA SILVA CONSTRUÇÃO – ME,** inscrita no CNPJ nº 06.314.929/0001-71, com sede na Rua Projetada, 650, Lot. Encontro do Mar, Pov. Francês - Marechal Deodoro/AL, no valor de **R**$ 1.189.973,40 (um milhão cento e oitenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), referente ao Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Marechal Deodoro - Alagoas, 23 de junho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:1DB8686B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0504046/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RETOMADA DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO LOTEAMENTO TERRA DA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, que após análise a CPL declara **VENCEDORA** do presente certame a empresa **JRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.971.010/0001-00, no valor de R$ 1.526.676,66 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Marechal Deodoro - AL, 23 de junho de 2020.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:6A723EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0417037/2020

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 06/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para retomada da construção da escola Jonas, neste município, em favor da empresa **CONSTRUCIL MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.774/0001-02, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 16 de junho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:294F702D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0417037/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **CONSTRUCIL MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.774/0001-02, no valor de R$ 467.015,58 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinze reais e cinquenta e oito centavos), referente a contratação de empresa especializada para retomada da construção da escola Jonas, no município de Marechal Deodoro/AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 18 de junho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:424BE5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0511060/2020

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 09/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para retomada da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS e construção de uma anexo para garagem de ambulâncias e quarto de descanso, no Residencial Recanto da Ilha, neste município, em favor da empresa **CONSTRUCIL MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.774/0001-02, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 19 de junho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:439DF9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0511060/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **CONSTRUCIL MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.127.774/0001-02, no valor de R$ 512.691,89 (quinhentos e doze mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), referente a contratação de empresa especializada para retomada da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS e construção de um anexo para garagem de ambulâncias e quarto de descanso, no Residencial Recanto da Ilha, no município de Marechal Deodoro/AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 19 de junho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:7A691AB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ADESÃO DE ATA Nº 01/2020

O município de Maribondo/AL torna público a adesão de ata de registro de preço nº 45/2019 (MUNICÍPIO DE ANADIA) cujo o objeto é aquisição de material de construção, tendo como vencedora do certame a empresa: ROSENDO & SANTOS LTDA, inscrição no CNPJ sob n° 21.544.591/0001-38. Valor Global: R$ 887.941,14; FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal nº 9.488/2018, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo/AL, 22 de abril de 2020.

CARLOS SÉRGIO MARQUES JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Fellipe José Alexandre de Oliveira
Código Identificador:42E4E7F7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ADESÃO DE ATA Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008.002.230420
Partes Prefeitura Municipal de Maribondo- Alagoas e a empresa: ROSENDO & SANTOS LTDA, inscrição no CNPJ sob n° 21.544.591/0001-38; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Maribondo/AL. Valor Global: R$ 887.941,14; PRAZO: 12(meses). FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal nº 9.488/2018, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 22 de abril de 2020.

CARLOS SÉRGIO MARQUES JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Fellipe José Alexandre de Oliveira
Código Identificador:46709C46

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ERRATA

PROCESSO ADM Nº 008.002.020420/2020
Na publicação realizada no Dia 09/04/2020, onde lê-se: Prazo (12 meses), leia-se: Prazo (3 meses); onde lê-se: Data (02/04/2012), leia-se: Data (02/04/2020).

Publicado por:
Fellipe José Alexandre de Oliveira
Código Identificador:4DD470A5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A prefeitura municipal de Maribondo/AL torna público com fulcro no art. 79 § 1 da lei 8666/93, processo administrativo nº 007.002.130420, por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019, celebrado pela prefeitura de Maribondo/AL e as Empresas: FEITOSA LOCAÇÕES, SERVIÇOS & ENGENHARIA EIRELI, COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA – COOMATEA, A M ABS EIRELI E COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS- NOVACOOP. De acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: Fica reincidindo o contrato de maneira unilateral de acordo com justificativas nos autos. DATA: 28 de abril de 2020.

CARLOS SÉRGIO MARQUES JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Fellipe José Alexandre de Oliveira
Código Identificador:0D11A005

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 001.009.170420/2020, homologo e Adjudico o resultado do processo licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇO tipo menor preço n° 01/2020. Tendo por objeto SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, tendo como vencedora do certame a

empresa INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com o CNPJ sob n° 28.660.503/0001-02, valor global: R$ 1.990.012,62 (Um milhão, novecentos e noventa mil, doze reais e sessenta e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 28 de maio de 2020.

CARLOS SÉRGIO MARQUES JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Fellipe José Alexandre de Oliveira
Código Identificador:A1B695AA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
Partes Prefeitura Municipal de Maribondo - Alagoas e a empresa: INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA com CNPJ/MF sob n° 28.660.503/0001-02; OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO. Valor Global R$ R$ 1.990.012,62 (Um milhão, novecentos e noventa mil, doze reais e sessenta e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 01 de junho de 2020. ASSINATURA: Carlos Sérgio Marques Junior/Prefeito.

Publicado por:
Fellipe José Alexandre de Oliveira
Código Identificador:F1CFFA06

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 005.002.220250/2020
O prefeito do município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 005.002.220520/2020 e do art. 26 “caput”, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a aquisição de COMBUSTÍVÉIS, para atender as necessidades de todas as secretarias do município Maribondo/AL. EMPRESA: S.A DA SILVA E CIA LTDA, com CNPJ n° 69.999.456/0001-03, estabelecida Rua Vinte e um de setembro, 83, centro, CEP:57640-000 Taquarana/AL. Vencedora dos itens: 01- Diesel Comum, Valor unitário: R$ 3,21; 02- Diesel S10, valor unitário: R$ 3,34; 03- Gasolina comum, Valor unitário: R$ 4,05; 04- Etanol, Valor unitário: R$ 3,29; Data: 27/05/2020.

CARLOS SÉRGIO MARQUES JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Fellipe José Alexandre de Oliveira
Código Identificador:08E917DF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005.002.220250/2020
Partes Prefeitura Municipal de Maribondo - Alagoas e a empresa: S.A DA SILVA E CIA LTDA, com CNPJ n° 69.999.456/0001-03; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para atender as necessidades do município de Maribondo/AL. Vencedora dos itens: 01- Diesel Comum, Valor unitário: R$ 3,21; 02- Diesel S10, valor unitário: R$ 3,34; 03- Gasolina comum, Valor unitário: R$ 4,05; 04- Etanol, Valor unitário: R$ 3,29; PRAZO: 30(trinta) dias. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis. DATA: 27 de maio de 2020. ASSINATURA: Carlos Sergio Marques Junior.

Publicado por:
Fellipe José Alexandre de Oliveira
Código Identificador:BD3CD35B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

OBJETO: O Município de Monteirópolis, sediada na Travessa Municipal, S/N, Centro, CEP: 57440-000, inscrita no CNPJ nº 12.251.450/0001-36, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente - IMA - AL, Autorização de Licença Ambiental para Pavimentação em Paralelepípedo das Ruas Projetadas A,B,C,D e E no Povoado Paus Pretos, e construções das Passagens Molhadas nos Povoados Lagoa da Arara e Farias.

Monteirópolis/AL, 23/06/2020.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:B2E065A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ASSINATURA ARP/CONTRATO

O Município de Monteirópolis, através de seu Pregoeiro, por este termo, CONVOCA o representante da empresa**SD DE A FERREIRA & CIA LTDA,**inscrita no CNPJ/MF sob o nº**26.889.181/0001-42**,Senhor **RONALDO PEREIRA DA SILVA**, CPF nº**024.883.674-94.**A comparecer junto ao setor de licitação, situadanaTravessa Municipal, S/N, CEP: 57.440-000. Centro - Monteirópolis/AL,no prazo máximo e improrrogável de 48h (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste, para assinatura da Ata de Registro nº 15/2020, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades do Capítulo VI do Edital do Pregão Presencial 12/2020.

Monteirópolis/AL, 26/06/2020.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:CF2614E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 013/2020-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de ordem judicial – Data/Horário: 08 de julho de 2020, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d’Água das Flores/AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com. Informações através do e-mail cplodf@gmail.com.

ALISSON MARQUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:0CA8BE12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 005/2020 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a construção de um ginásio poliesportivo – Data/Horário: 10 de julho de 2020 às 09:00hs (nove horas) – Local: Praça José Amorim, nº 118, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com.

ALISSON MARQUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:3391BCB9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA CSPSS Nº 02/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB/Apoio Presencial, no Município de Olho d'Água das Flores – AL.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o disposto no EDITAL Nº. 001/2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM), de 15 de Maio de 2020, e

CONSIDERANDO que não houve a interposição de recurso em face do Resultado Preliminar publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 18/06/2020.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB/Apoio Presencial, no Município de Olho d'Água das Flores – AL.
Candidato: JOSE RUBENS ALVES PEREIRA
Classificação: 1º
Pontuação obtida: 126 PONTOS
Resultado Final: APROVADO

Após a divulgação do Resultado, o candidato será nomeado pelo gestor municipal até o dia 25/06/2020, sendo em seguida encaminhada toda a sua documentação a DED/CAPES, conforme PORTARIA CAPES Nº 232, de 09 de outubro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

SARA NAYLE VANDERLEI DA SILVA
Presidente

CHRISTIANNE THEREZA DE ALMEIDA SALES
Secretária

MARIA JUCELIA LIMA ARAUJO
Membro

Publicado por:
Gustavo Quintela Wanderley
Código Identificador:812AE513

GABINETE PREFEITO
DESPACHO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020, publicado em 15 de maio de 2020 no mural e no Diário Oficial dos Municípios, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Coordenador do Polo de Apoio Presencial de Olho d'Água das Flores no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regido conforme instruções da Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES 15/2017, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES 232/2019, de 09 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo, atestado por meio da Portaria n° 02/2020, de 23 de junho de 2020, encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios.
CONSIDERANDO que no referido processo de seleção foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o processo seletivo simplificado para seleção de candidatos à Coordenação de Apoio Presencial UAB – Polo Olho d'Água das Flores referenciado;

II - DETERMINAR a nomeação/designação do selecionado por meio de Portaria;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Olho d'Água das Flores/AL, 23 de Junho de 2020.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Quintela Wanderley
Código Identificador:F62A1AB1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA GP Nº 045, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei n° 695, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre a implantação do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do Município de Olho d'Água das Flores, voltado à oferta de cursos superiores na modalidade à distância, modalidade educacional prevista no Artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020, publicado em 15 de maio de 2020 no mural e no Diário Oficial dos Municípios, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Coordenador do Polo de Apoio Presencial de Olho d'Água das Flores no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regido conforme instruções da Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES 15/2017, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES 232/2019, de 09 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo, atestado por meio da Portaria n° 02/2020, de 23 de junho de 2020, encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CONSIDERANDO que Coordenador do Polo, enquanto agente público, é um profissional graduado que atuará no Polo com o apoio do Assistente a Docência, se existente, com o objetivo de administrar, zelar pela infraestrutura física do polo e dar suporte nas atividades de ensino, no acolhimento, manutenção dos alunos, redução da evasão, assim como assegurar o bom funcionamento do polo e manter diálogo com o mantenedor, Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES e DED/CAPES, com o intuito de dar continuidade às atividades do Polo

e ao Sistema Universidade Aberta do Brasil no Município ao qual pertence;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ RUBENS ALVES PEREIRA, Professor efetivo da Rede Pública Municipal de Ensino, Matrícula nº 81, CPF 940.357.414-34, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de **Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB)** no município de Olho d'Água das Flores – AL, pelo prazo de 04 (quatro) anos, conforme previsto no Edital 001/2020 e no Art. 10 da Portaria CAPES n° 232, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.
Art. 2º. O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação à distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, responsabilidades/atribuições de acordo com o Capítulo II, Seção I, Art. 3º da Portaria CAPES 232/2019, de 09 de outubro de 2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Quintela Wanderley
Código Identificador:EA6356BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 012/2020
Tipo: menor preço por item
Processo n.º 0507.0011/2020
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br Nº 821230
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza.
Data de realização: 10 de julho de 2020, às 8hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa).
Informações: licitação.odc@outlook.com

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4FE657C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL).**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia 14 de julho de 2020, às 09h00min (horário local). Informa, ainda, que cópia do Edital se encontra à disposição na Comissão Permanente de Licitação, na sede do executivo municipal, situada na Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000, Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (82) 3643-1281 e pelo e-mail licitacao.odc@outlook.com.

Olho D'Água do Casado/AL, 23 de Junho de 2020.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:75BF72A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 (COVID-19)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **contratação de empresa especializada no fornecimento medicamentos para o combate ao novo corona vírus (covid-19**), para atender a secretaria municipal de saúde**,**consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da Empresa**DM COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ: 35.880.234/0001-55**, localizada na Rua Pedro Américo,1011 – Conj. Pajuçara, Qd-02, Lote-03, Poço – Maceió / AL, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

Palestina (AL), 22 de junho de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020 (COVID-19)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **contratação de empresa especializada no fornecimento EMERGENCIAL de Teste rápido utilizado para detecção qualitativa de anticorpos IgM / IgG para o Corona Vírus (Covid-19),** para atender a secretaria municipal de saúde**,**consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da **EmpresaRETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ: 19.825.968/0001-85**, localizada na Avenida Comendador Calaça, 1178-C, Poço – Maceió / AL, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

Palestina (AL), 22 de junho de 2020.

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:B73F703E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: N° 09.06/12.001/20,O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é de**R$ 16.950,00 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EXTRATO DO CONTRATO: N° 09.06/15.001/20,O valor da Contratação do aludido ao fornecimento **é R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E7A0DD20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 40/2020

DECRETO Nº 40/2020, 22 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGA AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19 (CORONAVIRUS) NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PARICONHA, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 70.145, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA-AL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição Estadual de Alagoas, pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 70.145 de 22 de junho de 2020, que prorrogou medidas antes estabelecidas pelo Governo do Estado de Alagoas, relacionadas à contenção da pandemia causada pelo novo Coronavirus;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento interfederativo, para canalizar coordenadamente esforços administrativos sobre o enfrentamento da situação de emergência decretada pelo Município de Pariconha e pelo Estado de Alagoas, a respeito da infecção humana pelo COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. As disposições previstas no Decreto Municipal nº 29 de 20 de maio de 2020, submetidas a prazos específicos de duração, permanecerão em vigor, até 30 de junho de 2020.

Paragrafo único. Os prazos de suspensões das aulas nas escolas da Rede Pública Municipal e demais atividades coletivas mantidas pela administração municipal, permanecerão em vigor, até 30 de junho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA-AL, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:F93A42F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 05.20.0011/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 05.20.0011/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos complementares.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa GM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.350.092/0001-72, com sede na Rua Professora Nadyr Maia Gomes Rego, nº 75, Jatiúca, Maceió - AL, CEP 57.036.760, no valor de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), para elaboração de projetos complementares, tendo em vista, a correta instalação dos aparelhos de ar condicionado do Centro Cultural Jornalista Nunes de Lima e da Secretaria da Cultura e Museu da Chita.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 23 de junho de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:4796E365

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 18.818.196/0001-91, sediada na Rua Manoel de Maia Nobre, n 80, sala 16, Bairro Farol, Maceió/AL.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução da obra **remanescente da Urbanização do Alto do Cruzeiro, Muro de contenção, Pedestal da Santa, Urbanização da Praça do alto do Cruzeiro e Urbanização da Via Sacra no Município de Pilar/AL**

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da planilha orçamentária contratada, com acréscimo de 1,53% incidente sobre o valor inicial do contrato, conforme planilha consolidada no anexo do Termo Aditivo.
Parágrafo Primeiro: O reflexo financeiro dessa alteração é de R$ 30.134,51 (trinta mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Classificação Funcional Programática: 15.695.0006.1020
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 65, I, "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C12E0B52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS DIREITOS HUMANOS,LOCALIZADO NA RUANAPOLEÃO VIANA DE OLIVEIRAS/N, BAIRROPREF. ANTÔNIO LINS DE SOUZA, RIO LARGO – AL.
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL CNPJ 12.200.168/0001-20 com INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS DIREITOS HUMANOS.
LOCADOR: CONSTRUTORA ROCHA LTDA.,CNPJ/MF sob o nº 12.423.715/0001-36

OBJETO:Locação do imóvel exclusivamente para fins comerciais, sendo utilizado para instalações das Secretarias citadas.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:Será 08 meses iniciando-se na data de sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 1991, podendo, por interesse da Administração ser prorrogado por períodos sucessivos.
VALOR MENSAL:R$ 5.168,75.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS:
Ação: 2007 -Orgão: 0400 -Unidade: 0440 -Programa: 0017 -Elemento: 339039 -Fonte: 0100
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS DIREITOS HUMANOS: Ação: 2006 -Orgão: 0400 - Unidade: 0440 - Programa: 0017 -Elemento: 339039 Fonte: 0100.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA,
Locatário,

LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS (SEFIN)

KLEBER A. B. PEREIRA (SEARH)
Intervenientes, E

BRUNO SOARES CARVALHO
Pela Locador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020
PROCESSOS: 0117-006/2020PE – 09/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ n° 26.889.181/0001-42.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação.
VALOR TOTAL DA ATA: R$: 641.725,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Silvandro Diego de Albuquerque, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2020
PROCESSOS: 0918-006/2019PE – 17.1/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ n° 26.889.181/0001-42.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação.
VALOR TOTAL DA ATA: R$: 31.600,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Silvandro Diego de Albuquerque, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020
PROCESSOS: 0918-006/2019PE – 17.1/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: MV ELETRONICOS EIRELI - ME, CNPJ n° 27.895.281/0001-44.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação.
VALOR TOTAL DA ATA: R$: 97.400,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Silvandro Diego de Albuquerque, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2020
PROCESSOS: 0309-024/2020PE – 20/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: PABLO LUIS MARTINS - ME, CNPJ n° 09.138.326/0001-54.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação.
VALOR TOTAL DA ATA: R$: 5.396,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Pablo Luis Martins, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATONº 06/2019
CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, inscrita no CNPJ sob o n º 12.200.168/0001-20.
CONTRATADO: A. M. FABIAN E SILVA ENGENHARIA - EPP, inscrito no CNPJ n° 02.711.285/0001-02.
DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 06/2019, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22/04/2019, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019.
Do PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (dias) tendo como limite a data de 27/10/2020.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:B1DD7199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve**HOMOLOGAR**o Certame Licitatório modalidade**Pregão Eletrônico5.1/2020**, processo administrativo nº

0820-028/2019, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos e acessórios de Informática. Empresas vencedoras do certame:**GDAI INDUSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens 1,3,4,5 e 6no valor total dos itens R$: 902.066,00;**SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE-ME**, CNPJ/MF sob nº 35.316.374/0001-03, vencedora dos itens 16 e 17,no valor total dos itens: R$: 95.580,00;**AFB PRIME IND. COME. E DISTRIB. DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 77.578.524/0001-99, vencedora do item 09,no valor de R$: 68.162,00;**CONECT BR COMÉRCIO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI,**CNPJ/MF sob nº 34.704.105/0001-43, vencedora do item 10,no valor de R$: 19.665,60;**FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA**,CNPJ/MF sob nº 07.734.851/0001-07, vencedora dos itens 13 e 14,valor total R$: 12.335,70.;**DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens 7 e 8,valor total dos itens R$: 51.552,93;**FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL**,CNPJ/MF sob nº 31.216.370/0001-94, vencedora do item 02,no valor de R$: 62.766, ;**4F COLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 30.357.688/0001-22, vencedora do item 15,no valor de R$: 56.753,14.;**VINICIUS CHAVES DOS SANTOS**,CNPJ/MF sob nº 05.207.424/0001-45, vencedora do itens 11 e 12,valor total R$: 289.845,00.Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve**HOMOLOGAR**o Certame Licitatório modalidade**Pregão Eletrônico12/2020**, processo administrativo nº 0128-021/2020, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na Manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a frota deste Município. Empresa vencedora do certame:**REAUTO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.142.841/0001-03, vencedora doLOTES I (Veiculos pequenos) desconto de53,33% sobre as peças, e valor da Hora/homem R$ 90,02, LOTE II (VEÍCULOS TAMANHO MÉDIO) desconto52,43% sobre as peças e R$ 119,98 valor da hora/homeme LOTE III (Veículos de grande porte) desconto63,46% sobre peças e R$ 140.05 valor hora/homem.Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:8E3F841E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O FERIADO ESTADUAL DE 24 DE JUNHO - EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE SÃO JOÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;
CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 68.782, de 31 de dezembro de 2019, que institui os Feriados e Pontos Facultativos de 2020, neste Estado, e, em específico seu Inciso X – 24 de Junho, São João;
CONSIDERANDO especialmente, o que dispõe Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 70.066/2020 e Municipal de nº 038/2020, ambos de 10 de Junho de 2020, que versam sobre a prorrogação, prevenção e adoção das medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública, por conta da Pandemia do COVID-19, no âmbito do Estado e Município;
CONSIDERANDO e, por fim, dada a necessidade iminente de combate ao COVID-19, pela redução do fluxo de trabalho e pessoas, aliado ao instituto da administração pública gerencial, que tem por dever a busca de meios eficazes para desempenhar suas atividades e serviços de maneira proba, econômica e salutar,

RESOLVE:
Art. 1º - Decretar feriado nos Órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal no dia 24 de Junho de 2020, quarta-feira.
Art. 2º - No dia 25 de Junho de 2020, as repartições da Administração Pública Municipal, em todos os seus níveis, funcionarão em horário normal de expediente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Largo, 23 de Junho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:81ACAC1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 036/2020 DE 23 JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID- 19 E A PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DAS ATIVIDADES DO EXPEDIENTE MUNICIPAL ATÉ 30 DE JUNHO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que d*ispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);*

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.501, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), e dá outras providências*;*

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.577, de 28 de março de 2020, que prorroga medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), no

âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências*;*
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.722, 04 de maio de 2020, que prorroga medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências*;*

CONSIDERANDO a rápida transmissão da COVID-19 em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides do globo;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas independentemente do número de aglomerados;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais aos casos suspeitos de COVID-19 e de pessoas oriundas de epicentros da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços municipais de saúde de forma ordeira e organizada;

CONSIDERANDO a necessária adoção e informação de hábitos de higiene básicos aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

CONSIDERANDO a aplicação de força progressiva ao combate ao COVID-19, no sentido de ir tomando novas medidas de prevenção e enfrentamento ao passo que os riscos de contágio vão aumentando;

CONSIDERANDO as novas diretrizes Decretadas pela Autoridades Públicas Estaduais e Federais;

RESOLVE:

Art. 1º - Em caráter excepcional, e por se fazer necessário a manutenção das medidas de restrição, previstas nos decretos em todos os decretos Municipais relacionados a Pandemia do COVID 19.
TÍTULO I
Da Redução do Expediente Administrativo Municipal

Art. 2º - Ficam prorrogada a suspensão das atividades para os servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente até 30 de junho , **exceto**, as atividades de atendimento de saúde **que serão regulamentadas pela Secretaria Municipal de saúde**, limpeza urbana, administração de cemitérios, SMTT, **Secretaria Municipal de Assistência Social** e CPL que pela sua natureza essencial, mantém a normalidade das escalas próprias de cada serviço.

§ 1º - As atividades administrativas, que forem possíveis, deverão ser realizadas através do sistema Home Office, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

§ 2º - Caso haja a necessidade de atuação de servidores nos espaços e repartições públicas, o serviço não deverá gerar aglomerações, devendo os servidores manterem distância uns dos outros e procederem medidas de higiene, conforme orientações das equipes e especialistas de saúde.

§ 3º - Ficam integralmente dispensados das atividades, no âmbito presencial, os servidores que possuem mais de 60 anos ou estiverem no grupo de risco, conforme definidos pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.

§ 4º - Ficam resguardas as pessoas do grupo de risco, conforme preconizado pela OMS, podendo ir ao local de trabalho, desde que não tenham contato com aglomerações.

Art. 3º - Ficam mantidas suspensas as aulas, na modalidade presencial, na Rede Pública e Privada de Ensino do Município de São Sebastião/AL até 31 de julho de 2020.

§ 1º - No período de 23/06 a 31/07/2020 as aulas deverão ocorrer através da realização de atividades não presenciais, conforme definições dos órgãos normatizadores da educação.

§ 2º - As atividades administrativas, que forem possíveis, deverão ser realizadas através do sistema Home Office, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados à população e a comunidade escolar.

§ 3º - Caso haja a necessidade de atuação de servidores nos espaços escolares, o serviço não deverá gerar aglomerações, devendo os servidores manterem distância uns dos outros e procederem com medidas higiênico-sanitárias, conforme orientações das equipes e especialistas de saúde.

§ 4º - Ficam resguardas as pessoas do grupo de risco, conforme preconizado pela OMS, podendo ir ao local de trabalho, desde que não tenham contato com aglomerações.
Parágrafo Único- As atividades administrativas e pedagógicas, que forem possíveis, deverão ser realizadas através do sistema Home Office, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade dos órgãos da administração pública e conselhos competentes editarem normas para a organização e implementação das atividades não presenciais, conforme legislação em vigor.

Art. 5º - Fica instituído, por este ato, a Comissão Intersetorial para elaboração dos Protocolos higiênico-sanitários para o retorno às aulas presenciais, bem como para garantir o acesso e a permanência dos estudantes na Rede Pública Municipal de Ensino, com os seguintes membros:
I. 4 (quatro) membros da Educação
II. 2 (dois) membros da Saúde
III. 2 (dois) membros da Assistência Social
IV. 1 (um) membro da Coordenação de Transporte
V. 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Educação
VI. 1 (um) membro do CAE
VII. 1 (um) membro do CACS-Fundeb

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião, 23 de junho de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:CB9FFF30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 037/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA 29 DE JUNHO DE 2020 (DIA DE SÃO PEDRO) RETIFICANDO O DECRETO 003/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal o dia 29 de Junho de 2020 (Dia de São Pedro) retificando o Art. 1º do Decreto Municipal nº. 003/2020 de 09 de janeiro de 2020.
Parágrafo único. Serão mantidos os serviços considerados essenciais à população.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 23 de junho de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F68AA0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0337/2020

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2020 – SRP N° 02/2020. Processo Adm. Nº 0337/2020.

GERENCIADOR: **Município de São Sebastião/AL.** CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: **Friolar Comércio e Serviços de Eletroeletrônicos,** CNPJ: 36.850.598/0001-55. Objeto: Registro de Preço para Futura Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião - Al. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 perfazendo o Valor global de R$ 731.146,00. (Setecentos e Trinta e Um Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais) Data da Assinatura: 01/06/2020.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:F99243FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0337/2020

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2020 – SRP N° 02/2020. Processo Adm. Nº 0337/2020.
GERENCIADOR: **Município de São Sebastião/AL.** CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: **Futura Distribuidora e Comercio em Geral,** CNPJ: 11.615.396/0001-25. Objeto: Registro de Preço para Futura Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião - Al. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 05 perfazendo o Valor global de R$ 37.400,00. (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos Reais) Data da Assinatura: 01/06/2020.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:F9B66C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0476/2020

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2020 – SRP N° 02/2020. Processo Adm. Nº 0476/2020.
GERENCIADOR: **Município de São Sebastião/AL.** CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: **Famaha Comércio de Material de Informática LTDA,** CNPJ: 07.734.851/0001-07 Objeto: Registro de Preço para Futura Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião - Al. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 03 e 18 perfazendo o Valor global de R$ 3.200,00. (Três Mil, Duzentos Reais) Data da Assinatura: 05/06/2020.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:5F8B9C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0476/2020

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2020 – SRP N° 02/2020. Processo Adm. Nº 0476/2020.

GERENCIADOR: **Município de São Sebastião/AL.** CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: **Promac Comercial LTDA,** CNPJ: 32.310.985/0001-48 Objeto: Registro de Preço para Futura Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião - Al. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 09, 14, 17, 20, 23 e 37 perfazendo o Valor global de R$ 17.385,00. (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais) Data da Assinatura: 05/06/2020.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:F1DC8973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0476/2020

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2020 – SRP N° 02/2020. Processo Adm. Nº 0476/2020.

GERENCIADOR: **Município de São Sebastião/AL.** CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: **Food Parck Distribuidora EIRELI,** CNPJ: 35.443.022/0001-00. Objeto: Registro de Preço para Futura Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião - Al. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 05 e 06 perfazendo o Valor global de R$ 14.795,00. (Quatorze Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais) Data da Assinatura: 05/06/2020.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:709262E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0476/2020

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2020 – SRP N° 02/2020. Processo Adm. Nº 0476/2020.

GERENCIADOR: **Município de São Sebastião/AL.** CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: **MR da Silva Vieira Alimentos EIRELI,** CNPJ: 20.374.994/0001-13. Objeto: Registro de Preço para Futura Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião - Al. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 04, 08 e 19 perfazendo o Valor global de R$ 66.020,00. (Sessenta e Seis Mil, Vinte Reais) Data da Assinatura: 05/06/2020.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:43C90F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0476/2020

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2020 – SRP N° 02/2020. Processo Adm. Nº 0476/2020.

GERENCIADOR: **Município de São Sebastião/AL.** CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: **Indústria e Comércio de Limpeza Campinense,** CNPJ: 08.158.664/0001-95. Objeto: Registro de Preço para Futura Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião - Al. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 11, 22 e 39 perfazendo o Valor global de R$ 5.923,00. (Cinco Mil, Novecentos e Vinte Três Reais) Data da Assinatura: 05/06/2020.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:53611293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 527-01 – P.E CONISUL. Nº 001/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico/Conisul 001/2020. Processo Administrativo nº /2019, Objetivando a Aquisição de Kits e Mochilas Escolares. Data da Assinatura: 22/06/2020. Contrato nº 527-01-P.E CONISUL. FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.858.539/0001-10, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi, nº 1913 – Conj. 06 – AHÚ – Curitiba- PR – CEP 82.200-530, vencedor dos Itens: 01,02 e 03, que negociou os referidos Itens no valor global de R$ 238.725,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Cinco Reais)**,** do Município de São Sebastião/AL.

São Sebastião - AL, 22 de Junho de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:E5419205

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº007 , DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Satuba/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso das atribuições e prerrogativas legais, com base no art. 182, § 3°, da Constituição Federal de 1988, nos arts. 5° e 6° do Decreto-Lei n° 3.365/41 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Satuba/AL, no dia 24 de junho de 2020, quarta-feira.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2020.

JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Ricardo de Azevedo Lopes
Código Identificador:69601694

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, uma área urbana com 47.614,41 m² (4,76 há) situada no Distrito Gulandin para Construção e Implantação de um Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Situação de Vulnerabilidade Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, aprovado pela Lei Municipal nº 1.096, de 6 de abril de 2020 e de acordo com o disposto nos artigos 5º, alíneas *"**e**"* e *"**m**"* e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de:

Considerando que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.
Considerando que o Município de Teotônio Vilela necessita de uma área construída para permitir a construção como forma de promoção de uma Instituição como o objetivo de acolher a população idosa em situação de vulnerabilidade social no Município;

Considerando que o Decreto-Lei nº 3.365/41 no seu artigo 10 estabelece que a desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos**;**
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos e a criação e melhoramento de centros de população (alíneas "***e***" e ***"m"*** do art. 5º);
CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a Lei Municipal nº 1.096, de 6 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e de direito, o imóvel a seguir discriminados, de propriedade do Sr. **SINVAL MESSIAS DA SILVA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 020.702.284-44, e sua esposa **HERMILIANE MIRANDA ROCHA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 064.621.186-28, residentes e domiciliados na rua Fernandes Tavares N°32, centro de Teotônio Vilela – AL, com área de **Área: 47.614,41 m² (4,76 há),** distrito Gulandin, situado no Município de Teotônio Vilela - Alagoas por meio de desapropriação, com os seguintes limites e confrontações IInicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 890546.99m e E 787342.93m; segue confrontando com a Estrada de Acesso ao Povoado Folha Larga com uma distância de 366,22m até o ponto 2, de coordenada N 8905312.28 e E786977.9 segue confrontando pela lateral direita com a rua projetada com uma distância de 165,35 até o ponto 3 de coordenada N 8905090.18 e E787122.41 deste deflete a esquerda confrontando pela lateral direita com proprietário ignorado com uma distância 374,79 até o ponto 4 de coordenada N 8905417.55 e E 787421.49 deste segue confrontando pela a lateral direita com a rodovia federal BR-101 até chegar ao ponto 1 com a distância de 66,00 metros este sendo definido como frente do bem imóvel.

I - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – O imóvel rural, denomaninado "Sítio Brejão", com uma imóvel residencial, sítio com fruteiras e mais benfeitorias, limitando-se pela nascente com o Benvenuto Vieira ramos, pelo Poente com a Estrada da Folha Larga, dividindo-se com herdeiros de Osminda Natividade Costa, pelo Norte com a Estrada Penedo a Maceió e pelo SUL com Herdeiros de Osminda Natividade Costa., registrado no Livro 2, Registro geral, na matrícula nº 8.409, descrito no R1, em 22/12/2011.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à construção e implantação de um serviço de acolhimento institucional para idosos em situação de vulnerabilidade social em nosso município, considerando-se de utilidade pública, nos termos dos artigos 5º, alíneas *"**e**"* e especialmente a alínea *"**m**"* e 6º, do decreto lei nº 3.365 e Lei Municipal nº 1.096, de 6 de abril de 2020.

Art. 3º - Ficam as unidades administrativas envolvidas, inclusive a Procuradoria Geral do Município, de forma amigável ou judicial, para deferimento de imissão na posse do imóvel, autorizadas a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação da área abrangida

pelo imóvel por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Ficam as unidades administrativas envolvidas, providenciando junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se para tanto dos recursos já individualizados.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:12C2B7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087 - GPTV, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Processo de Sindicância 001/2020;
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Sindicância;

CONSIDERANDO a constatação da violação dos preceitos Éticos da Administração pública Decreto nº 001 e nº 02 de janeiro de 2019, artigo 3º, XI, XIV, XIX, do Código de Conduta, 4º, II, VI do Código de Ética, art. 111, IX, art. 126, V da Lei nº 933, de 2015;

Resolve:

Art. 1º *DEMITIR*, o servidor público, ELTON FAGNER DE OLIVEIRA LEANDRO**,** CPF 074.305.204-80**,** matrícula 23227**,** do cargo de Diretor Geral Médico e Hospitalar, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria de Demissão possui efeitos retroativos a 03 de Março de 2020.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 17 de Junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:00194D67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

CONTRATADA: MZ BERNARDI EIRELI EPP, CNPJ sob n° 02.418.125/0001-61, Objeto: Contrato de Fornecimento de Materiais para Kits de Limpeza Doméstica e Higiene Pessoal. Perfazendo os valores de **R$ 49.450,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Dotação: 12.361.0010.2104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.365.0010.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO EM CRECHE 40%, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência do Contrato 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 18 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:64A2955B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

CONTRATADA: PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob n° 34.016.593/0001-04, Objeto: Contrato de Fornecimento de Materiais para Kits de Limpeza Doméstica e Higiene Pessoal. Perfazendo os valores de **R$ 51.660,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta reais).**

Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Dotação: 12.361.0010.2104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.365.0010.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO EM CRECHE 40%, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência do Contrato 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 18 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:A33BB21D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

CONTRATADA: VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP, CNPJ sob n° 30.415.366/0001-92, Objeto: Contrato de Fornecimento de Materiais para Kits de Limpeza Doméstica e Higiene Pessoal. Perfazendo os valores de **R$ 69.450,00 (Sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Dotação: 12.361.0010.2104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.365.0010.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO EM CRECHE 40%, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência do Contrato 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 18 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:7559A30E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

CONTRATADA: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI – ME, CNPJ sob n° 34.488.264/0001-58, Objeto: Contrato de Fornecimento de Materiais para Kits de Limpeza Doméstica e Higiene Pessoal. Perfazendo os valores de **R$ 54.075,00 (Cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais).**

Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Dotação: 12.361.0010.2104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.365.0010.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO EM CRECHE 40%, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência do Contrato 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 18 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:7D8428E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

CONTRATADA: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ sob n° 20.374.994/0001-13, Objeto: Contrato de Fornecimento de Materiais para Kits de Limpeza Doméstica e Higiene Pessoal. Perfazendo os valores de R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais)**.**

Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Dotação: 12.361.0010.2104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.365.0010.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO EM CRECHE 40%, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência do Contrato 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 18 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:1BBAC7CD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 003/2020, que tem por objeto o Contrato para Aquisição de Materiais para Kits de Limpeza Doméstica e Higiene Pessoal, em favor das empresas: **MZ BERNARDI EIRELI,** inscrita no CNPJ sob 02.418.125/0001-61, vencedora dos itens 01, 05, 10, perfazendo o valor total de R$ 49.450,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais); **PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ. sob o nº 34.016.593/0001-04, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 51.660,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta reais); **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ. sob o nº 20.374.994/0001-13, vencedora dos itens 03, 06, perfazendo o valor total de R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais); **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ. sob o nº 34.488.264/0001-58, vencedora dos itens 04, 07, 08, perfazendo o valor total de R$ 54.075,00 (Cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais); **VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ. sob o nº 30.415.366/0001-92, vencedora dos itens 09, 11, perfazendo o valor total de R$ 69.450,00 (Sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 18 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:27A0DD28
